

**ANEXO V****PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO****RELATÓRIO DE GESTÃO**

Informações Gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis

1) Informações Gerais

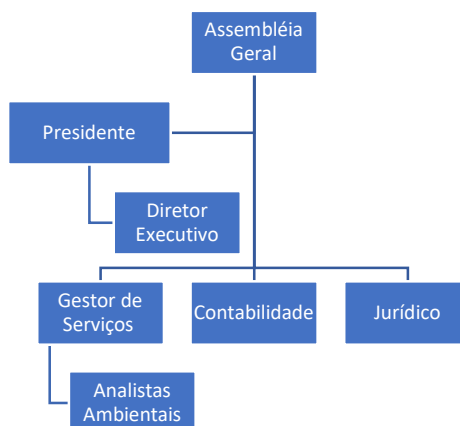
Entidade	Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte Catarinense – CODEPLAN
CNPJ	20.199.198/0001-91
Endereço	Rua Professora Maria do Espírito Santo, nº 400 – Mafra/SC – CEP: 89.300-174
Telefone	47 3642-0665
E-mail	codeplan@codeplan.sc.gov.br
Sítio Eletrônico	www.codeplan.sc.gov.br

2) Rol dos Responsáveis

Cargo	Nome	Período de Gestão	Ato de Nomeações e data	Ato de Exoneração e data
Presidente	Emerson Maas	01/01/2025 a 31/12/2025	Ata nº 05-2024 de 06/12/2024	Ata nº 05-2024 de 06/12/2024
1ª Vice Presidente	Tafarel Schons	01/01/2025 a 31/12/2025	Ata nº 05-2024 de 06/12/2024	Ata nº 05-2024 de 06/12/2024
2ª Vice Presidente	Ivan Rech	01/01/2025 a 31/12/2025	Ata nº 05-2024 de 06/12/2024	Ata nº 05-2024 de 06/12/2024



3 – Estrutura Organizacional, incluindo conselhos quando existentes:



4 - Competências Institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes

Em conformidade com Capítulo V do Contrato de Consórcio:

Art. 10 - O Consorcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte de Santa Catarina – CODEPLAN, tem por objetivo geral o compartilhamento de ações que visem a gestão associada e a prestação de serviços públicos consorciados com ênfase na racionalização de recursos, visando o fortalecimento, a transparência e a eficiência na administração pública municipal, através de ações integradas de interesse público, na implementação de políticas públicas e no exercício de competências delegadas pelos entes consorciados.

Art. 11 - O Consorcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte de Santa Catarina – CODEPLAN tem as seguintes finalidades:

I - a gestão associada de serviços públicos;

II – a prestação direta ou indireta e integrada de serviços públicos de assistência técnica, execução de obras e serviços especializados, consultoria e assessoria, produção de informações, elaboração e execução de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos, serviços públicos especializados nas diversas áreas da administração pública



municipal em âmbito municipal e regional, visando o desenvolvimento territorial sustentável;

III – a aquisição, administração, gestão associada, compartilhamento e uso comum de instrumentos, equipamentos, instalações, máquinas, pessoal técnico, bens e serviços para o desenvolvimento de ações ou programas nos municípios consorciados;

IV – a realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por Municípios consorciados ou entidades de sua administração indireta;

V – a administração, supervisão e fiscalização de projetos, obras e serviços de iluminação pública; energia; transmissão de dados e aprimoramento dos sistemas de telecomunicações vinculados às novas tecnologias, de forma regionalizada;

VI – prestar, total ou parcialmente, serviços públicos de saneamento básico, inclusive com operação de estruturas e serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, além de executar planos, projetos, programas, obras e serviços;

VII – integrar os Serviços de Inspeção dos Municípios entre si e ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado, no território dos Municípios consorciados, extensível ao dos Municípios conveniados com o CODEPLAN, devendo:

a) orientar e assessorar os produtores rurais, industriais e fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, atacadistas e varejistas e quaisquer outros responsáveis ao longo da cadeia de produção para garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal;

b) constituir ou contratar equipes:

b.1) de assistência técnica, responsáveis pela inspeção e pelo programa de apoio e desenvolvimento da agroindústria familiar, integrando as iniciativas em rede de maneira a construir conjuntamente estratégias de viabilização dos empreendimentos com ações de capacitação, assistência técnica, análise econômica e gestão das agroindústrias,



assessoria na elaboração de perfis agroindustriais e implantação/adequação de agroindústrias familiares frente à legislação sanitária, ambiental, fiscal, previdenciária e tributária, projetos de custeio e investimento e relação com mercado consumidor;

b.2) para inspeção de produtos de origem animal e vegetal habilitados a emitir a certificação sanitária de origem, fitossanitária de origem, de identidade e de qualidade e outros procedimentos em acordo com a legislação pertinente, aos estabelecimentos assistidos pelo consórcio;

c) constituir conjuntamente os requisitos para obtenção da equivalência dos Serviços de Inspeção dos Municípios para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal, quais sejam: infraestrutura administrativa; inocuidade dos produtos; qualidade dos produtos; prevenção e combate à fraude econômica; e controle ambiental;

e) planejar coordenar, orientar, controlar e executar as políticas de pesquisas agropecuárias e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão a produtores rurais nos seus municípios de abrangência;

VIII – a aquisição de bens ou contratação de serviços técnicos especializados para o uso individual ou compartilhado dos municípios consorciados;

IX – a angariação de recursos onerosos e não onerosos, visando o financiamento das ações regionalizadas dentro dos objetivos e finalidades do consórcio;

X – o aprimoramento dos sistemas logísticos de transporte rodoviário, ferroviário, dutoviário, aéreo e hidroviário da região;

XI – o incentivo a gestão associada e integrada dos recursos hídricos e de soluções para a universalização do saneamento básico;

XII – a atuação pela implantação de um sistema integrado de gestão e destinação final de resíduos sólidos nos termos da legislação vigente;

XIII – a representação do conjunto dos municípios que o integram, em matéria referente à sua finalidade, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;



XIV – o exercício das competências pertencentes aos entes consorciados, nos termos das autorizações e delegações conferidas pela Assembleia Geral;

XV - Delegação do poder de polícia administrativa dos Municípios, dentro das áreas específicas da administração pública, mediante determinação expressa do Chefe do Executivo do Ente consorciado, que especificará as atribuições, as condições e o prazo da delegação mediante Decreto;

XVI – receber, processar e disponibilizar entre os entes federados, dados cadastrais, tributários, econômicos ou analíticos de qualquer tipo, que possam ser utilizados direta ou indiretamente para acompanhamento ou fiscalização, incluindo dados de Notas Fiscais Eletrônicas, operações de crédito, inclusive de Cartões de Crédito, compra e venda de mercadorias ou de prestações de serviços sujeitos ao ISSQN ou ICMS, inclusive serviços bancários, operação de vendas de bens móveis e imóveis e outras composições de informações que os sistemas fiscalizadores possam realizar cruzamentos ou auditorias;

XVII – atuar na execução de políticas públicas voltadas ao meio ambiente, através da prestação dos serviços públicos de gestão ambiental para o licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local, bem como do desenvolvimento, articulação e implementação de ações e projetos de conservação e preservação do meio ambiente, de uso sustentável e de redução dos impactos da ação humana nos ecossistemas naturais, na produção agrícola e no desenvolvimento urbano e industrial no âmbito dos municípios consorciados, em especial:

a) atuando como órgão ambiental de assessoramento técnico e jurídico local para os municípios consorciados, prestando serviços públicos de gestão ambiental para o licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local;

b) incentivando a conservação e preservação ambiental, no sentido de elaboração de políticas públicas ambientais, criação e manutenção dos Conselhos Municipais de Meio



Ambiente e capacitação de agentes ambientais, em sintonia com as diretrizes Estaduais e Federais;

c) constituindo e/ou capacitando equipes técnicas multidisciplinares para fiscalizar, monitorar, controlar e inspecionar atividades que causem impacto ambiental local, dentro da região de abrangência, através da celebração de convênios ambientais com órgãos municipais, estaduais e federais de meio ambiente;

d) desenvolvendo atividades de educação ambiental;

e) promovendo o uso racional dos recursos naturais e a proteção e preservação do meio-ambiente, inclusive de nascentes e mananciais;

XVIII – exercer, em caráter concorrente com os Entes consorciados e sob delegação dos mesmos, o poder de polícia, no sentido de cumprir as ações fiscalizatórias que visem à preservação e à proteção dos recursos naturais e do patrimônio histórico, artístico, cultural e arquitetônico;

XIX – atuar em conjunto com os Entes consorciados, em atividades, programas e projetos destinados à conscientização e à difusão de conhecimento sobre a importância do meio ambiente equilibrado para as atuais e futuras gerações, ações de educação fiscal e tributária, de maneira integrada ou isolada.

XX – o fortalecimento e a institucionalização das relações entre o Consórcio e as Associações de Municípios das quais os entes consorciados participam, em especial a Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense – AMPLANORTE;

XXI – o estabelecimento de relações cooperativas com outros consórcios e de outros fóruns do gênero que por ventura surjam;

XXII – viabilizar licitações conjuntas de materiais diversos.

§ 1º - Os bens adquiridos ou administrados na forma dos incisos III e VII do **caput** serão de uso somente dos entes que contribuíram para a sua aquisição ou administração, na forma dos contratos de programa e de rateio.



§ 2º - É facultado o uso compartilhado de bens ou serviços adquiridos ou administrados na forma dos incisos III e VII do **caput** pelos demais entes consorciados mediante a celebração de contrato de rateio.

§ 3º - Para cumprimento de seus objetivos, o consórcio poderá:

I – Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II - Adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão ou não o seu patrimônio;

III – contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação.

5– Leis Sancionadas por cada Município acerca do Protocolo de Intenções:

BELA VISTA DO TOLDO	Lei Municipal nº 1025/14
CANOINHAS	Lei Municipal nº5.268/14
IRINEOPOLIS	Lei Municipal nº1.739/13
ITAIÓPOLIS	Lei Municipal nº849/19
MAFRA	Lei Municipal nº4.404/19
MAJOR VIEIRA	Lei Municipal nº2.274/15
MONTE CASTELO-	Lei Municipal nº2.274/13
PAPANDUVA	Lei Municipal nº2014/14
PORTO UNIÃO	Lei Municipal nº4.342/15
TRÊS BARRAS	Lei Municipal nº3.107/14

Leis Sancionadas por cada Município acerca da última alteração do Contrato de Consórcio:



BELA VISTA DO TOLDO	Lei Municipal nº 1.600/23
CANOINHAS	Lei Municipal nº 6.857/23
IRINEOPOLIS	Lei Municipal nº 2.228/23
ITAIÓPOLIS	Lei Municipal nº 1.069/23
MAFRA	Lei Municipal nº 4.671/23
MAJOR VIEIRA	Lei Municipal nº 2.637/23
MONTE CASTELO	Lei Municipal nº 2.751/23
PAPANDUVA	Lei Municipal nº 2.385/23
PORTO UNIÃO	Lei Municipal nº 4.913/23
TRÊS BARRAS	Lei Municipal nº 3.661/23

II – Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade:

a) Relacionar programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1) A identificação do programa:

R: O Consórcio não possui.

2) Comparação das Metas Físicas e Financeiras Previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente:

RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA ARRECADADA R\$ 1.851.096,24	DESPESA LIQUIDADA R\$ 1.598.089,09	DIFERENÇA R\$ 253.007,15
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
FIXADO ATUALIZADO R\$ 1.882.342,97	EMPENHADO R\$ 1.646.658,08	
LIQUIDADO R\$ 1.598.089,09	PAGO R\$ 1.480.776,34	



- 3) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;**

R: Não houve contingenciamento de despesa no exercício de 2025.

- 4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros;**

R: O Consórcio não possui contingenciamento de despesas no exercício de 2024.

- 5) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.**

CREDOR	EMIÇÃO	EMPENHO	VALOR TOTAL
Vila Nova Transportes Ltda	09/09/2025	139/2025	R\$ 26.550,00
Maxifrotas Serv. De Manutenção de Frotas	02/10/2025	164/2025	R\$ 1.213,42
INSS	31/10/2025	183/2025	R\$ 1.016,97
Viph It Com. E Serv. De Equip. de Informatica	03/11/2025	187/2025	R\$ 5.885,57
Fagundez Distribuição Ltda	09/12/2025	205/2025	R\$ 8.950,00
Grafinorte Ind. Gráfica Ltda	17/12/2025	208/2025	R\$ 5.970,00
Caixa Econômica Federal - FGTS	19/12/2025	222/2025	R\$ 3.656,73
INSS	30/12/2025	232/2025	R\$ 8.963,01

III– Informações sobre a gestão de pessoas e terceirização de mão de obra:

- a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês;**

Exercício:	2025
-------------------	-------------

[illegible]



Exercício: 2025

Vínculo (39)	Despesa Realizada Mensal da Folha de Pagamento por vínculo/mês											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público (42)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Agentes Públicos Militares Ativos (43)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Membros ativos de Poder ou órgão (44)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46)	8053,66	13516,57	15373,59	20614,39	23918,97	31427,22	32582,33	32582,33	37605,3	40293,04	32582,33	33625,11
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Servidores contratados por tempo determinado (48)	21814,4	22854,95	22854,95	22854,95	22854,95	27037,91	25162,79	26893,67	23143,43	22854,95	22854,95	26461
Estagiários (49)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50)	2500	2500	2500	2500	2500	2500	2500	2800	2800	2800	2800	2800
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (51)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (52)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Conselheiros Tutelares (53)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

b) Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

R: Não há.



- c) **Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês;**

Resposta: Não há este tipo de benefício em seu quadro de pessoal.

- d) **Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título;**

Remuneração	Bônus, participação em lucro, outros
Não há valores a informar	Não há valores a informar

IV - Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.

R:

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência	Formalização	Valor Anual Transferido
Polícia Militar do Estado de Santa Catarina	O presente TERMO tem por objetivo a execução do regime de mútua cooperação entre as PARTES, com vistas à realização de atividades de Polícia Ostensiva Ambiental voltadas à preservação, conservação, melhoria do meio ambiente, educação ambiental e intercâmbio de informações de interesse ambiental na circunscrição do 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental(3ªCia/2ºBPMA)	CONVÊNIO PMSC 20666/2025	Obs: Valores transferidos entre contas do Consórcio, para uso dos recursos. Valor dispendido para o Convenio ano de 2025: R\$ 24.500,00
Total			R\$ 24.500,00

V – Informações sobre licitações e contratos:

- a) Informações sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidade de licitação.



LICITAÇÃO CODEPLAN

2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

DATA	OBJETO	FORNECEDOR	VALOR CONTRATUAL	VALOR LIQUIDADO
10-03-2025	Contratação de empresa para o apoio técnico e administrativo no desenvolvimento do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico Regional – PEDER Contrato nº 01-2025 Prazo: 10/03/2025 a 10/01/2026	Patricia Jacobs	R\$ 45.000,00	R\$ 40.596,45
09-04-2025	Contratação de empresa especializada em Engenharia de Minas para serviços de Regularização de Cascalheiras e Pedreiras nos municípios do CODEPLAN-SC. Contrato nº 02-2025 Prazo: 10/04/2025 a 10/04/2026	BRUNO KUCKARTZ ENGENHARIA LTDA	R\$ 177.363,81	R\$ 118.242,40
23-04-2025	Contratação de Consultoria e ações de capacitação para Consolidação da Rota Turística Encantos do Planalto Norte Contrato nº 03-2025 Prazo: 28/04/2025 31/12/2025	Sebrae	R\$ 411.858,33	R\$ 411.858,33
30-04-2025	Contratação de empresa especializada, para fornecimento de uma passagem aérea ida e volta para o Gestor de Serviços se deslocar até Brasília, participar da XXVI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios nos dias 19 a 21 de maio de 2025.	Adriática Turismo Ltda	R\$ 2.646,02	R\$ 2.646,00
21-08-2025	Contratação de plataforma online para realização de compras públicas, visando atender às demandas do departamento de contratações do CODEPLAN-SC, dentro das normas e exigências legais	BNC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05-09-2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços	VILLA NOVA TRANSPORTES LTDA	R\$ 35.400,00	R\$ 8.850,00



	de locação de veículo automotivo, sem motorista e quilometragem livre, para atender ao Codeplan-SC Contrato nº 05-2025 Prazo: 09/09/2025 a 09/09/2026			
19-09-2025	Contratação de instituição especializada para a elaboração, planejamento, organização e execução de Concurso Público para o preenchimento de 7 (sete) vagas e formação de cadastro de reserva de 1 (um) cargo, em caráter permanente, sob o regime celetista (emprego público), para o quadro de pessoal efetivo do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC. Contrato nº 06-2025 Prazo: 23/09/2025 a 23/06/2026	FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA,	R\$ 67.725,00	R\$ 0,00
29-10-2025	Contratação de empresa especializada, para fornecimento de uma passagem aérea ida e volta para o Diretor Executivo, se deslocar até Brasília, participar do Fórum de Consórcios Públicos realizado pela CNM nos dias 13 e 14 de novembro de 2025.	ORGASUL TURISMO	R\$ 2.252,49	R\$ 0,00
15-12-2025	Contratação de empresa para prestação de serviços gráfico, visando à produção de materiais impressos institucionais necessários à execução das ações de comunicação e identidade visual relacionadas ao Informativo do CODEPLAN-SC, conforme as condições, especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência.	GRAFINORTE	R\$ 5.970,00	R\$ 0,00

Modalidade: Inexigibilidade

DATA	OBJETO	FORNECEDOR	VALOR CONTRATUAL	VALOR LIQUIDADO
------	--------	------------	------------------	-----------------



24-07-2025	Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiros e Agentes de Contratação (modalidades online ou presencial) – dias 29/07/2025 à 30/07/2025.	EGEM	R\$ 640,00	R\$ 640,00
22-08-2025	Duas Inscrições no Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos segundo a nova Lei de Licitações nos dias 26 e 27/08/25 na modalidade online	EGEM	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00

COMPRAS E AQUISIÇÕES

Modalidade: carona em ata – Convenio CINCATARINA

DATA	ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR	VALOR CONTRATUAL	VALOR LIQUIDADO
16-01-25	NOTEBOOK	02	JK TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.290,00	R\$ 4.290,00
16-01-25	NOTEBOOK	01	JK TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00
16-01-25	SMART TV	01	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	R\$ 1.466,36	R\$ 1.466,36
16-01-25	IMPRESSORA	01	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 2.238,00	R\$ 2.238,00
11-08-2025	ESTABILIZADOR DE CELULAR DOBRÁVEL	01	SOMA ATACADO LTDA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
20-08-2025	CADEIRAS	02	CRIATIVA PAPELARIA E ARMARINHOS LTDA	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00
20-08-2025	CADEIRA	01	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 704,00	R\$ 704,00
20-08-2025	MONITORES	05	FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00
09-09-2025	COMBUSTIVEL – Contrato nº 04-2025 Prazo: 09/09/2025 a 09/09/2026		MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA	R\$ 18.000,00	R\$ 286,58
10-11-2025	COMPUTADORES	01	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE	R\$ 5.885,57	R\$ 5.885,57



			EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
09-12-2025	DRONE	01	FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 8.950,00	R\$ 3.420,00

PREGÃO ELETRÔNICO**Modalidade: Ata de Registro de Preços**

DATA	OBJETO	FORNECEDOR	VALOR CONTRATUAL	VALOR LIQUIDADO
03-11-2025	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de clínica(s) veterinária(s), incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários, com disponibilização de unidade móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, para prestação de serviços veterinários, compreendendo atividades administrativas, transporte, microchipagem, castração em animais (cães e gatos), para atender aos municípios consorciados.	CASTRAMOVEL BRASIL LTDA	R\$ 1.403.100,00	0,00

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

R: **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA**, art. 47: O órgão oficial de publicações dos atos expedidos pelos órgãos do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte de Santa Catarina – CODEPLAN será o Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

<https://codeplan.sc.gov.br/uploads/sites/571/2023/08/1a-Alteracao-Contrato-de->



- c) **Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos;**

R: Não houve recomendações expedidas pelo controle interno no exercício de 2025.

- a) **Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos).**

Resposta: Nada consta.

VI- Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do Estado e dos Municípios):

R: A Unidade gestora não informou dados no exercício de 2025.

VII – Avaliação dos termos de parceria vigentes no exercício;

R: Não foram informados dados no exercício de 2025.

Mafra- SC, 27 de fevereiro de 2026.

**EMERSON MAAS
PRESIDENTE**



ANEXO III

**CONTEÚDO COMPLEMENTAR DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE CONSÓRCIO (Art. 10, § 1º)**

I - Demonstrativo do plano de aplicação dos recursos para o exercício, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ente consorciado.

Em atendimento ao disposto no Art. 10, §1º, inciso I, apresenta-se o Demonstrativo do Plano de Aplicação dos Recursos do CODEPLAN-SC para o exercício de 2025, elaborado em consonância com as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) dos entes consorciados.

1. Receitas Previstas

Fonte de Recursos	Valor Previsto (R\$)
Contratos de Rateio	R\$ 1.171.065,97
Convênios Estaduais	0,0
Convênios Federais	0,0
Prestação de Serviços	0,0
Outras Receitas	R\$ 31.277,00
Total Geral	R\$ 1.202.342,97

2. Aplicação dos Recursos por Programa

Programa/Projeto	Valor Previsto (R\$)	Fonte
Total	NADA CONSTA	

II - Demonstrativo dos contratos de rateio, no âmbito da gestão associada de serviços públicos, firmados no exercício, bem como de eventuais alterações, indicando número do ajuste; data da assinatura; prazo; interveniente; valor total.

Em conformidade com o inciso II do Art. 10, §1º, seguem os contratos de rateio firmados no exercício:



CONTRATO DE RATEIO – DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Nº do Contrato de Rateio	Ente Consorciado	Data Assinatura	Prazo	Valor Total (R\$)	Alterações
01/2025	Município de Bela Vista do Toldo	06/03/2025	12 meses	R\$ 29.194,99	Não houve
02/2025	Município de Canoinhas	24/02/2025	12 meses	R\$ 273.533,95	Não houve
03/2025	Município de Irineópolis	08/04/2025	12 meses	R\$ 51.135,97	Não houve
04/2025	Município de Itaiópolis	07/02/2025	12 meses	R\$ 109.635,33	Não houve
05/2025	Município de Mafra	16/06/2025	12 meses	R\$ 274.876,36	Não houve
06/2025	Município de Major Vieira	13/02/2025	12 meses	R\$ 36.916,34	Não houve
07/2025	Município de Monte Castelo	20/02/2025	12 meses	R\$ 38.462,60	Não houve
08/2025	Município de Papanduva	03/02/2025	12 meses	R\$ 95.211,85	Não houve
09/2025	Município de Porto União	26/05/2025	12 meses	R\$ 163.923,48	Não houve
10/2025	Município de Três Barras	13/02/2025	12 meses	R\$ 98.175,10	Não houve



**CONTRATO DE RATEIO – OBJETO: Contratação de Consultoria e ações de capacitação para
Consolidação da Rota Turística Encantos do Planalto Norte - SEBRAE**

Nº do Contrato de Rateio	Ente Consorciado	Data Assinatura	Prazo	Valor Total (R\$)	Alterações
11/2025	Município de Bela Vista do Toldo	13/05/2025	12 meses	R\$ 11.448,65	Não houve
12/2025	Município de Canoinhas	29/05/2025	12 meses	R\$ 24.532,82	Não houve
13/2025	Município de Irineópolis	04/04/2025	12 meses	R\$ 8.177,61	Não houve
14/2025	Município de Itaiópolis	13/06/2025	12 meses	R\$ 76.051,75	Não houve
15/2025	Município de Mafra	24/07/2025	12 meses	R\$ 113.375,66	Não houve
16/2025	Município de Major Vieira	05/06/2025	12 meses	R\$ 40.888,04	Não houve
17/2025	Município de Monte Castelo	03/07/2025	12 meses	R\$ 24.532,82	Não houve
18/2025	Município de Papanduva	23/04/2025	12 meses	R\$ 63.785,34	Não houve
19/2025	Município de Porto União	11/12/2025	12 meses	R\$ 24.532,82	Não houve
20/2025	Município de Três Barras	20/05/2025	12 meses	R\$ 24.532,82	Não houve



CONTRATO DE RATEIO: empresa especializada em Engenharia de Minas para serviços de Regularização de Cascalheiras e Pedreiras nos municípios do CODEPLAN-SC.

Nº do Contrato de Rateio	Ente Consorciado	Data Assinatura	Prazo	Valor Total (R\$)	Alterações
11/2025	Município de Itaiópolis	13/06/2025	12 meses	R\$ 68.216,85	Não houve
12/2025	Município de Major Vieira	16/04/2025	12 meses	R\$ 40.930,11	Não houve
13/2025	Município de Papanduva	23/04/2025	12 meses	R\$ 68.216,85	Não houve

III - Demonstrativos enviados aos entes consorciados com as informações das despesas realizadas com os recursos entregues em virtude dos contratos de rateio.

R: Os demonstrativos foram enviados mensalmente/trimestralmente (conforme regulamento interno), garantindo transparência e controle pelos entes participantes.

IV - Demonstrativos dos contratos de programa firmados pelo consórcio público no exercício, bem como de eventuais alterações, acompanhados de pareceres anuais emitidos pela contratante, para cada contrato de programa, contendo: identificação do contrato e atestado sobre o cumprimento das cláusulas pactuadas e o atingimento dos resultados previstos, nos termos do artigo 30 de Decreto Federal nº 6.017/2007 e artigo 30, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.987/1995.

R: Não houve contratos de programas no exercício 2025.

V - Cópia do respectivo instrumento aprovado pela Assembleia Geral e das respectivas leis ratificadoras dos entes federativos consorciados, no caso de ocorrência de alteração ou extinção do contrato de consórcio público.

R: No exercício de 2025:

Não houve alteração ou extinção do contrato de consórcio público.

VI - Ato formal de comunicação e lei autorizativa, no caso de retirada do ente federativo do consórcio público

No exercício de 2025:

Não houve retirada de ente federativo do Consórcio.



Consórcio de Desenvolvimento
Econômico do Planalto Norte

EMERSON
MAAS:0076229
4914

Assinado digitalmente por EMERSON
 MAAS:00762294914
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=
 82895970000167, OU=Videoconferencia, OU=
 Certificado PF A1, CN=EMERSON MAAS:00762294914
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2026.02.27 12:03:21-0300'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

PRESIDENTE GESTÃO 2025